



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2014

### PREGÃO nº. 82/2014 – Forma Presencial

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.461.695-6 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 277.730.000-34, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e a

Empresa **J. F. FERRARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME**, CNPJ: 20.105.207/0001-38, com sede na Av. Independência, nº s/nº, Bairro Flor da Serra, Município de Serranópolis do Iguaçu – PR, telefone: 3240-2334 – 9966-9250, representado pelo Sr. **JEFERSON FERNANDO FERRARI**, CPF: 066.227.019-38 e RG nº. 9.119.664-6-SSP/PR; Doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 – O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Construção para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses).**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1 – Os preços registrados são os conforme tabela abaixo:

Empresa fornecedora: <b>J. F. FERRARI MAT. DE CONSTRUÇÃO - ME - CNPJ: 20.105.207/0001-38</b>						
Item	Quantidade Estimada	Unidade	Descrição do Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
8	10,00	PCT	Abraçadeira branca de nylon 200x 4,8 mm com 100 unidades	Mister	12,50	125,00
9	10,00	PCT	Abraçadeira branca de nylon 280 x 4,8 mm com 100 unidades	Mister	23,00	230,00
10	10,00	PCT	Abraçadeira branca de nylon 140 x 3,6 mm com 100 unidades	Mister	14,50	145,00
11	90,00	Uni	Adaptador caixa d'água 20 mm	Krona	6,30	567,00
12	110,00	Uni	Adaptador caixa d'água 25 mm	Krona	7,60	836,00
13	100,00	Uni	Adaptador caixa d'água 32 mm	Krona	9,90	990,00
14	112,00	Uni	Adaptador caixa d'água 40 mm	Krona	11,00	1.232,00
15	110,00	Uni	Adaptador caixa d'água 50 mm	Krona	14,60	1.606,00
17	5,00	Uni	Alicate amperímetro até 1000 wats - 127 vts	Brasfort	60,00	300,00
18	28,00	Uni	Alicate com cabo emborrachado "8"	Mister	16,50	462,00
20	24,00	Uni	Alicate de corte com cabo isolado de 1000 v	Brasfort	22,90	549,60
21	13,00	Uni	Alicate de pressão	Mister	24,45	317,85
25	299,00	KG	Arame Recozido nº 18	Profort	7,38	2.206,62
26	15,00	Uni	Arco para serra de cortar ferro	Mister	14,35	215,25
29	315,00	SC	Argamassa com 20 kg - argamassa de cimento cola AC2	Serafix	17,50	5.512,50
35	109,00	Uni	Assento sanitário convencional formato redondo	Krona	12,70	1.384,30



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

39	27,00	Uni	Bandeja para pintura	Nacional	4,60	124,20
43	15,00	Uni	Broca 12 mm encaixe rápido para concreto - comp. de corte 200 mm	ATC	19,80	297,00
49	17,00	Uni	Broca 8 mm encaixe rápido para concreto - comp. de corte 200 mm	ATC	25,00	425,00
51	22,00	Uni	Broca de ferro 8 mm	ATC	8,39	184,58
52	22,00	Uni	Broca de vídea 10mm	ATC	5,85	128,70
53	22,00	Uni	Broca de vídea 6mm	ATC	4,45	97,90
54	30,00	Uni	Broca para ferro de 10 mm	ATC	16,25	487,50
55	20,00	Uni	Broca para ferro de 12 mm	ATC	20,00	400,00
67	1.210,00	MT	Cabo flexível 2 x 2.5mm	Corfio	1,63	1.972,30
77	136,00	Uni	Caixa de descarga 9 litros padrão externa com suporte flexível em plástico cor branca	Alumasa	19,00	2.584,00
83	80,00	Uni	Cal líquido c/ 1 lt	Nacional	7,00	560,00
100	12,00	Uni	Chave combinada 10	Mister	5,00	60,00
102	12,00	Uni	Chave combinada 13	Mister	5,80	69,60
104	12,00	Uni	Chave combinada 14	Mister	6,50	78,00
106	12,00	Uni	Chave combinada 17	Mister	6,90	82,80
107	12,00	Uni	Chave combinada 19	Mister	9,00	108,00
108	12,00	Uni	Chave combinada 22	Mister	8,90	106,80
109	12,00	Uni	Chave combinada 24	Mister	10,50	126,00
116	8,00	Uni	Chave cano médio	Brasfort	44,00	352,00
130	8,00	Uni	Chuveiro elétrico 4 temperaturas 220 V 5700 W	Lorenzetti	37,90	303,20
131	98,00	Uni	Chuveiro elétrico quente/frio - 127 volts	Sintex	34,90	3.420,20
157	27,00	Uni	Disco de corte para maquina - para madeira tamanho padrão 4 1/2	Mister	14,78	399,06
169	45,00	KG	Eletrodo de solda e elétrica K46 2/1/2	Mister	16,00	720,00
170	25,00	KG	Eletrodo de solda elétrica K48-3,25	Mister	14,80	370,00
177	10,00	Uni	Engraxadeira manual pequena	Mister	35,50	355,00
181	15,00	Uni	Escada de abrir com 7 degraus em alumínio	Alumasa	189,00	2.835,00
189	40,00	Uni	Espuma expansiva de poliuretano lata com 500 ml	Mister	13,95	558,00
194	126,00	Uni	Fechadura externa	Soprano	28,50	3.591,00
195	132,00	Uni	Fechadura interna	Soprano	22,50	2.970,00
204	528,00	RL	Fio sólido 2,5 mm rolo com 100 metros	Corfio	83,40	44.035,20
207	70,00	RL	Fita zebra plástica para demarcação não adesiva c/ impressão diagonal nas cores amarela e preta sucessivamente, largura mínima 70 mm, rolo de 200 mts	Nacional	10,40	728,00
221	110,00	Uni	Impermeabilizante (sika) com 1 litro	Sika	11,50	1.265,00
223	50,00	Uni	Haste para chuveiro em metal 40 cm	Betel	5,50	275,00
226	7,00	Uni	Kit serra copo de madeira	Mister	16,50	115,50
236	4,00	Uni	Lona lonil 6 x 4 m - para carga pesada	Mister	87,00	348,00
238	16,00	RL	LONA 8 X 100 metros = 200 MICRAS (800 M²)	Mister	1.250,00	20.000,00
239	128,00	Uni	Lona de plástico azul 6 x 4 m	Mister	94,50	12.096,00



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01

240	1.000,00	M2	Lona preta - 200 micras - com 6 metros de largura	Mister	1,79	1.790,00
252	3,00	Uni	Maquita para cerâmica 127 v	Milwauke	265,00	795,00
254	800,00	MT	Mangueira de jardim (silicone)	Plasfan	1,50	1.200,00
319	38,00	KG	Prego 12x12	Gerdau	10,45	397,10
320	46,00	KG	Prego 13x15	Gerdau	9,40	432,40
321	36,00	KG	Prego 15x15	Gerdau	7,55	271,80
325	46,00	KG	Prego 17x24	Gerdau	6,90	317,40
326	63,00	KG	Prego 17x27	Gerdau	7,85	494,55
327	38,00	KG	Prego 18x24	Gerdau	7,80	296,40
329	58,00	KG	Prego 18x30	Gerdau	7,65	443,70
330	46,00	PCT	Prego 19x36	Gerdau	7,63	350,98
332	67,00	KG	Prego para telhado 4mm (telha de fibrocimento)	Mister	8,60	576,20
355	7,00	Uni	Serra copo de aço 3" - 76 mm	Mister	69,00	483,00
359	30,00	Uni	Sifão sanfonado universal I com entrada para 1", 1 1/4 e 1 1/2" e saída para tubos e conexões de 40 mm e 50 mm	Multilit	6,80	204,00
360	40,00	Uni	Silicone branco para uso geral 280 gramas	Tytan	10,88	435,20
363	95,00	Uni	Spray anti-ferrugem	Mister	5,55	527,25
406	45,00	Uni	Torneira elétrica (ponto quente nas pias de cozinha)	Zagonel	89,00	4.005,00
411	18,00	Uni	Trena 5 m	Mister	7,90	142,20
420	48,00	Uni	Válvula / registro de gás de cozinha	Imar	25,00	1.200,00
421	42,00	Uni	Vaso sanitário convencional cor branco formato redondo	Celit	84,00	3.528,00
					<b>TOTAL</b>	<b>137.197,84</b>

**2.2** - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face de fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido.

### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**3.1** – Os materiais/produtos deverão ser entregues o município de Céu Azul, num prazo de 2 (dias) dias após a solicitação formal pela Administração Municipal, na quantidade solicitada, no local indicado na ordem de compras, sendo que os materiais serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços, que é de 12 (doze) meses;

**3.2** - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado à perfeita entrega.

**3.3** – Todo produto que apresente má qualidade, prazo de validade vencido, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor. Quando o produto ofertado pelo proponente for considerado de qualidade ruim e desta forma não atenda as necessidades de desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração Municipal, poderá ser cancelado o item, mesmo após a assinatura da Ata de Registro de Preços;



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

**3.4** - Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada.

**3.5** - Todas as hipóteses dos itens 3.3 e 3.4 são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora;

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**4.1** - O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal.

**4.2** - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

**4.3** - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

### **CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

**5.1** – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, **compreendendo o período de 18 de agosto de 2014 a 17 de agosto de 2015.**

### **CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

**6.1** – Compete a Administração Municipal:

- a) Administrar a presente ata de registro de preços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

**6.2** – Compete ao Fornecedor:

- a) Fornecer pelo período de 12 (doze) meses, os produtos aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº. 82/2014.
- b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
- c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº. 82/2014, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.
- d) Manter a regularidade fiscal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, apresentada na habilitação da licitação.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** – O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

- a) o fornecedor não cumprir com as exigências do instrumento convocatório;
- b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
- d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
- e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
- f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

**7.2** – Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências do Pregão nº. 82/2014, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo na aplicação das penalidades.

**7.3** – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

**8.1** - O fornecedor fica sujeito a penalidade de:



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Céu Azul;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão e/ou obrigações assumidas, à:

i) Advertência;

ii) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

iii) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

iv) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

II) Não mantiver a proposta, injustificadamente;

III) Comportar-se de modo inidôneo;

IV) Fizer declaração falsa;

V) Cometer fraude fiscal;

8.2 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

8.3 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4 - Quando da aplicação de penalidades caberá direito de recurso pelo proponente, nas condições da Lei 8666/93 e Lei 10.520/02.

### CLAUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº. 82/2014, bem como deve ser cumprido o constante no processo;

9.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

9.3 – E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente ATA de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 18 de agosto de 2014.

**JAIME LUIS BASSO**

**Prefeito Municipal**

Contratante

**JEFERSON FERNANDO FERRARI**

**J. F. FERRARI MATERIAIS DE**

**CONSTRUÇÃO - ME**

Contratado(a)